



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 027/2011

Fixa a remuneração do cargo da Câmara Municipal de Castelo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A remuneração do cargo comissionado abaixo indicado, incluído à Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010, que aprovou a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, têm o vencimento fixado e consolidados no valor abaixo indicado:

Órgão	Cargo	Referência	Quantidade	Vencimento
Secretaria de Finanças - SEFIN	Secretário de Finanças	CC-1	1	R\$ 2.400,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2011.

GILBERTO GAVA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Castelo

JOSÉ CARLOS BUZIOL
1º Secretário

JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao Projeto de Lei nº 027/2011

Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria fixando e consolidando a remuneração do cargo que especifica.

Segundo entendimento geral, em se tratando de direitos remuneratórios, para que tenham validade não basta serem instituídos por resolução, que é ato *interna corporis* da Câmara: há necessidade de lei em sentido formal e material para que tais direitos possam ser considerados válidos, razão pela qual apresentamos o citado projeto, que, aliás, reproduz os mesmos valores já previstos nas citadas resoluções.

Por tais razões, apresentamos este projeto, esperando a costumeira acolhida dos nobres edis no sentido de aprová-lo.

SALA DAS SESSÕES, 26 de julho de 2011.

GILBERTO GAVA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Castelo

JOSÉ CARLOS RUZIO
1º Secretário

JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE
2º Secretário